

## **LEI N° 12.728, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.**

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 381.252.988,00, para os fins que especifica.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 572, de 2012, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 381.252.988,00 (trezentos e oitenta e um milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 18 de outubro de 2012.  
191º da Independência e 124º da República

Senador José Sarney  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa**

**UNIDADE: 52121 - Comando do Exército**

<b>ANEXO</b>								<b>Crédito Extraordinário</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )</b>								<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>	
<b>FUNCIONAL</b>	<b>PROGRAMÁTICA</b>	<b>PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO</b>	<b>E S F</b>	<b>G N D</b>	<b>R P D</b>	<b>M O D</b>	<b>I U</b>	<b>F T E</b>	<b>VALOR</b>
<b>2058</b>			<b>Política Nacional de Defesa</b>					<b>381.252.988</b>	
			<b>PROJETOS</b>						
05 153	2058 14N1	Apoio a Comunidades Afetadas por Desastres ou Calamidades							<b>381.252.988</b>
05 153	2058 14N1 0101	Apoio a Comunidades Afetadas por Desastres ou Calamidades - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	300	381.252.988
			F	4	2	90	0	300	71.870.988
									309.382.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>								<b>381.252.988</b>	
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>								<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>381.252.988</b>	